

PROPOSTA N.º 385/2025

**APROVAÇÃO DE DOAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS
FISCAIS**

Considerando que a Universidade da Terceira Idade do Lumiar (UTIL) está integrada na atividade da Junta de Freguesia do Lumiar e é uma marca de referência na Freguesia;

Considerando que a UTIL se encontra integrada na Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS);

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2016 «Reconhece a importância das academias «universidades seniores» como respostas socioeducativas que visam criar e dinamizar regularmente atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos, cuja atividade seja prosseguida por entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.»;

Considerando que uma parte muito relevante do sucesso da UTIL se deve à integração de um conjunto de pessoas que, sem contrapartidas, disponibilizam o seu tempo para administrar uma parte da oferta académica da UTIL, constituindo o seu “corpo docente”;

Considerando que alguns destes Professores solicitaram à Junta de Freguesia do Lumiar uma Declaração com o seguinte teor:

*Nome, Contribuinte, vem, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 61.º, 62.º-B, e 66.º, do Estatuto de Benefícios Fiscais - EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho e posteriores alterações, solicitar a V. Exa se digne emitir declaração, da qual conste que o signatário concedeu, no ano de 2024, à Junta de Freguesia do Lumiar, um donativo em espécie, no valor total de **x** Euros correspondente a **x** horas letivas, no valor convencionado de **x**€/hora, sem quaisquer contrapartidas, para a realização dos seus fins culturais e sociais na UTIL - Universidade da Terceira Idade do Lumiar.*

Considerando que, perante isto, a Junta de Freguesia do Lumiar entendeu convencionar o valor de 15€/hora;

Considerando que este valor assumiria, como exposto, a *noção de donativo* e que a aceitação de doações é competência da Assembleia de Freguesia, como disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Assim, nos termos da alínea v) e alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

1. Requerer à Assembleia de Freguesia no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a seguinte doação para efeitos do previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais:

Doação de Maria Adelaide da Conceição Morgado Nunes Brito

NIF 162796170

Valor: 930€ correspondente a 62 horas letivas

Lisboa, 17 de junho de 2025

A Proponente

Joana Barata Lopes

Aprovado em reunião de
Junta de Freguesia em
20/06/2025
A Secretária

DELIBERAÇÃO N.º

385/2025